

DECRETO Nº 000099/21 de 23 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001375/21 de 15 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 202.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.02.10.301.0210.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00								202.000,00

08.02.10.301.0210.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

06.02.04.123.0055.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00								89.500,00
---	--	--	--	--	--	--	--	-----------

06.02.04.123.0055.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.03 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.08.244.0125.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00								20.000,00
---	--	--	--	--	--	--	--	-----------

07.03.08.244.0125.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.02.10.301.0210.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00								19.500,00
08.02.10.301.0203.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00								10.000,00

08.02.10.301.0210.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

08.02.10.301.0203.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO

11.02 - SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA

11.02.15.452.0504.2.126-3.1.90.11.00.00.00.00								26.000,00
---	--	--	--	--	--	--	--	-----------

11.02.15.452.0504.2.126-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12 - SEC. MUN. D. EC. M. AMB/TURISMO

12.01	-	COORD.	SEC.	MUN.	DES.	EC.	MEIO	AMBIENTE
12.01.20.122.0052.2.134-3.1.90.11.00.00.00.00								15.000,00

12.01.20.122.0052.2.134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSP. TRANSITO

13.01.26.122.1202.2.145-3.1.90.11.00.00.00.00								22.000,00
---	--	--	--	--	--	--	--	-----------

13.01.26.122.1202.2.145-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2021

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2021.09.23 17:12:47 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal